



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 964, DE 02 DE MAIO DE 1995.

Revoga Lei nº 158/83, altera denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA LAURO MÜLLER, a rua "L" do Loteamento Monte Belo, Vila Monte Belo, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 158, de 28 de dezembro de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 02 de maio de 1995.


Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Amilton José de Oliveira,
Secretário do Governo Municipal.